



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ofício Nº 062/2015

Alto Paraíso – PR., 02 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

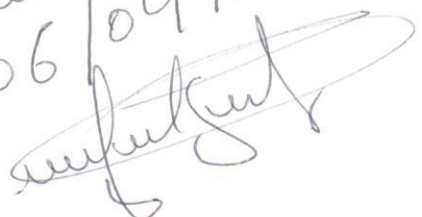
Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o apenso Projeto de Lei, conforme segue abaixo descrito, para que o mesmo possa ser aprovado pelos nobres edis:

<i>Nº.</i>	<i>Ano</i>	<i>Súmula</i>
007	2015	Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação e dá outras providências.

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
ALTO PARAÍSO – PARANÁ.

Recebi em
06/04/2015




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso – Pr., 02 de abril de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o acostado Projeto de Lei nº 007/2015, no qual dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação com a finalidade de dar andamento ao processo de aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde, aquisição de brinquedos didáticos pedagógicos para a educação infantil e aquisição de um veículo para atender as necessidades dos serviços do gabinete da Prefeita Municipal.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

*Emendado
Pomissos*

PROJETO DE LEI Nº 007/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação e dá outras providências.

DO PARANÁ, APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2015 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0500	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO	
0502	DIVISAO DE EDUCACAO	
123650007.2.092000	Aquisição de brinquedos didáticos/pedagógicos através do PAR – FNDE	
2681/3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	23.000,00
2682/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Fonte de Recursos	135 – Aquisição de brinquedos didáticos/pedagógicos através do PAR – FNDE	
0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010014.1.050000	Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	
2683/3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	14.000,00
2684/4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	14.000,00
2685/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00
Fonte de Recursos	495 – Atenção Básica	

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2015 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 105.000,00 (cento e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0200	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
0202	ASSESSORIA DE GABINETE	
041220002.1.001000	Aquisição de Veículo para as Atividades Executivas	
2686/4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Fonte de Recursos	0 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
135	Aquisição de brinquedos didáticos/pedagógicos	27.500,00

P



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

	através do PAR – FNDE.	
495	Atenção Básica	173.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0700	SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS	
0702	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	
154510016.1.053000	Aquisição de Terreno e Construção da Capela Mortuária	
407/4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	55.000,00
1000	SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	
1004	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	
082440005.2.070000	Manutenção da Divisão de Promoção Humana	
579/3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
580/3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte de Recursos	0 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2015.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal